PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 70 DE 16 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O CANCELAMENTO DE VALOR INSCRITO EM NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os saldos dos produtos em NAFs, se tratam de restos a pagar NÃO processados durante o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento integral inscritos nas Notas de Autorização de Fornecimento a seguir descritas:

NAF	SALDO	ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR	DATA
002292	*R$ 2.328,00*	*0001*	*03*	*RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELLE - EPP*	*25/10/2023*
001559	*R$ 300,00*	*00017*	*03*	*ANTONIO CARLOS REAIS – ME*	*06/07/2023*
001807	*R$ 11.640,00*	*0001*	*15*	*RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELLE – EPP*	*11/08/2023*
001736	*R$ 4.656,00*	*0001*	*06*	*RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELLE - EPP*	*08/08/2023*
002205	*R$ 2.328,00*	*0001*	*03*	*RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELLE - EPP*	*17/10/2023*
002334	*R$ 6.208,00*	*0001*	*08*	*RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELLE - EPP*	*31/10/2023*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 16 de julho de 2024.

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 16/07/24 (Lei Municipal nº) no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal nº 1.353 de 14/09/2012

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
Em 16/07/24
Às 10:56 horas